



MOÇÃO DE APELO

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **MOÇÃO DE APELO** ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, extensível ao Secretário Municipal de Saúde, Senhor Nilson Antonio Ereno, para que, em regime de urgência e com prioridade estratégica, enviem todos os esforços necessários à **contratação emergencial de médicos pediatras para atuação nos Prontos Atendimentos da Saúde (PAS)**, diante da atual insuficiência desses profissionais na rede municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura parte de um diagnóstico objetivo: há um déficit assistencial relevante na atenção pediátrica nos PAS, gerando um verdadeiro “gargalo operacional” na prestação do serviço público de saúde. Tal cenário compromete a eficiência da rede, fragiliza o atendimento à população infantil e expõe o Município a riscos jurídicos desnecessários.

Diversos pais e responsáveis têm procurado esta Vereadora, manifestando legítima preocupação com a reduzida oferta de consultas pediátricas nos PAS, o que resulta em demora no atendimento, deslocamentos forçados para outras unidades e, em situações mais graves, agravamento do quadro clínico das crianças. Trata-se de uma falha que impacta diretamente a ponta do sistema — onde o serviço precisa, de fato, acontecer.

É cediço que a saúde infantil não se submete à lógica da previsibilidade administrativa. Crianças adoecem sem aviso prévio, exigindo pronta resposta do Poder Público, com atendimento qualificado e especializado. A ausência ou insuficiência de pediatras nos PAS compromete a resolutividade da atenção básica ampliada, sobrecarrega outros níveis de atendimento e fragiliza toda a cadeia de cuidado.

Sob o prisma jurídico, a omissão estatal na adequada disponibilização de profissionais especializados afronta diretamente o artigo 196 da Constituição Federal, que consagra a saúde como direito de todos e dever do Estado. Ademais, à luz do direito médico, a insuficiência de atendimento pode configurar falha na prestação do serviço, com potenciais repercussões na esfera da responsabilidade civil do ente público.

Do ponto de vista de gestão, a contratação emergencial de pediatras não deve ser vista como custo, mas como investimento em eficiência sistêmica, mitigação de riscos e, sobretudo, proteção à vida. É uma medida de impacto direto, com alto retorno social e institucional.

Diante desse cenário, impõe-se uma atuação imediata, coordenada e resolutiva por parte do Poder Executivo, com a adoção de medidas excepcionais e legalmente amparadas para recompor o quadro de pediatras nos PAS e restabelecer o padrão mínimo de qualidade no atendimento à população infantil.



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



Não se trata apenas de ajustar fluxos — trata-se de garantir dignidade no cuidado.

Ante o exposto, requer-se que o presente apelo seja atendido **com a máxima brevidade**, promovendo-se a contratação necessária para assegurar atendimento pediátrico contínuo, eficiente e humanizado nos Prontos Atendimentos da Saúde do Município.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 2026.

POLIANA CAROLINE QUIRINO
Vereadora

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 110 / 2026 - Chave de Validação: GS2G-YA48-C86S-0NZ7



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=GS2GYA48C86S0NZ7>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: GS2G-YA48-C86S-0NZ7

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 110 / 2026 - Chave de Validação: GS2G-YA48-C86S-0NZ7